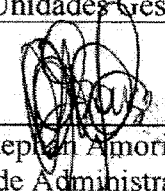
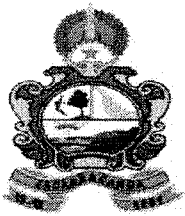


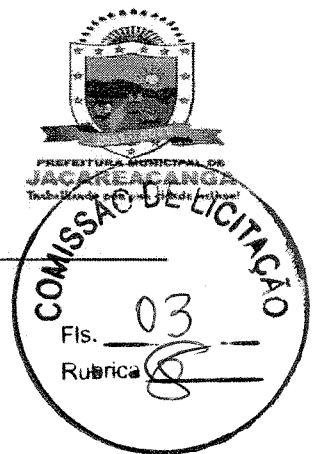
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS			
		☒ Aquisição de material e/ou Equipamento ☐ Execução de Serviços e/ou Obras	
DATA: 30/11/2021			
FONTE: ☒ Recursos Próprios ☐ Programas ☐ Convênios ☐ FUNDEB			
			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 - BOTIJÃO 13 KG, DESTINADO A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA".	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de fornecimento e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha), a fim de atender as demandas de acordo com suas necessidades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público, realizado pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga. Nesse sentido, com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Prefeitura e demais Secretarias, Visando sempre proporcionar todas as possibilidades para o melhor atendidos pela administração. Portanto, a aquisição do Gás de cozinha é de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima e melhor qualidade no atendimento realizado pelas Unidades Gestoras.		
 Suzy Stephen Amorim de Souza Secretaria de Administração e Finanças			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações para a contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, destinado a Prefeitura e Secretarias Municipais de Jacareacanga-PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e demais Secretarias Municipais estejam sendo melhor atendidos pela administração, a aquisição do Gás 13kg para as cozinhas das Secretarias se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores e colaboradores, além promover um ambiente receptivo externo.

Portanto, a aquisição do Gás de cozinha é de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima e melhor qualidade no atendimento realizado pelas Unidades Gestoras.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

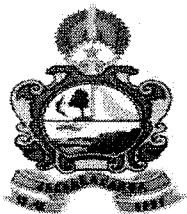
A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada, necessários à prestação dos serviços. Fiscalizar e inspecionar os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as especificações desse Termo de Referência. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato. Proporcionar as facilidades necessárias para que a empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



CONTRATADA possa desempenhar os serviços descritos neste termo de referência conforme normas estabelecidas pela CONTRATANTE. Notificar, formal e tempestivamente a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação. Aplicar a CONTRATADA, se necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4. PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID
1	300,00	GÁS DE COZINHA - BOTIJA - (COMPLETO)		UNID
2	2.020,00	GÁS DE COZINHA - BOTIJA - (RECARGA)		UNID

Especificação do item: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a Prefeitura Municipal de Jacareacanga obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

5. DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 30(trinta) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.

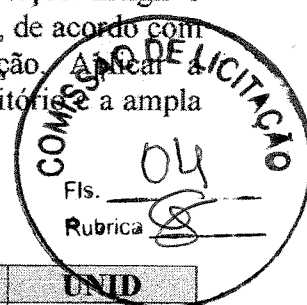
A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

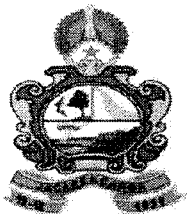
O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço. A entrega dos serviços adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da ordem de serviço.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ENTREGA

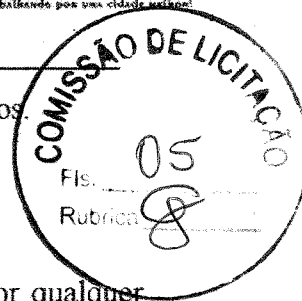
A fiscalização do contrato consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração.

Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais. Os





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**



locais de entrega serão devidamente informados na exatidão da entrega dos produtos.

7. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, pelos eventuais prejuízos causados.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

Jacareacanga - PA, 30 de Novembro de 2021.

Suzy Stephan Amorim de Souza
Secretaria de Administração e Finanças